



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 229/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 229/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 500.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação Social referente ao código 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria de Comunicação Social - 3.3.90 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo anterior, no valor total de R\$ 500.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer, referente ao código 27 812 4 2.165 - Programa Bolsa Atleta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a infinidade de benefícios que o esporte traz a vida das pessoas, e o importante trabalho que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer realiza em nosso município ao apresentar as nossas crianças e adolescentes o esporte não apenas um meio de diversão, como também como uma profissão, necessário se faz que haja investimentos para aplicação no esporte, a fim de atingir o maior número possível de crianças e adolescentes.

Ademais, enquanto crianças e adolescentes se mantêm ocupados em treinamentos, evita que se envolvam com práticas ilícitas de entorpecentes, o que reduz aos cofres públicos, em longo prazo, despesas com recuperação de usuários, segurança e saúde.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

**RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB**